

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 980 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 28 de novembro de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 27.0010 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 42/2019 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 27.0010 – PMA

Fornecedor: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.424.210/0001-19, com o valor total de R\$ 15.000,00

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LOGOTIPO/LETRAS COMPLEMENTARES EM CHAPA GALVANIZADA, ASSIM IDENTIFICANDO A NOMENCLATURA DO NOSSO MUNICÍPIO. .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 28 de novembro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 42/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE LOGOTIPO/LETRAS COMPLEMENTARES EM CHAPA GALVANIZADA, ASSIM IDENTIFICANDO A NOMENCLATURA DO NOSSO MUNICÍPIO. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item Fornecedor vencedor Menor valor (R\$)

1 NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
15.000,00000

Valor Total R\$ 15.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 28/11/2019.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

Processo: 19.0018 – PMA

Processo de Dispensa: DISP 43/2019 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado

conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 19.0018 – PMA

Fornecedor: J & F CONTABILIDADE LTDA - CNPJ: 08.117.122/0001-74, com o valor total de R\$ 15.000,00
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. .

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Carnaubais/RN, 28 de novembro de 2019

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 43/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Item Fornecedor vencedor Menor valor (R\$) Valor negociado (R\$)

1 J & F CONTABILIDADE LTDA 15.000,00000 -
Valor Total R\$ 15.000,00

Carnaubais-RN, terça-feira, 28/11/2019.

Janaina Bezerra

Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

DECRETO Nº 015/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação direta de profissionais da área de educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos educação são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará em violação

aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e ainda, a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios n. 013/12 de 7 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos seguintes profissionais:

Professora – VERONICA DANTAS DA SILVA MOURA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 DE NOVEMBRO DE 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CARNAUBAIS/RN, 14 de novembro de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PORTARIA 187/2019- 01 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sra. Railma de Oliveira Dantas, brasileira, portador do CPF/MF nº 049.008.914-36 e RG nº 002.553.390/SSP/RN, residente e domiciliada PO Casinhas, 345 - Carnaubais/RN, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Legis. Orddin e Tram Sanitária da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 188/2019- 01 de Novembro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Dispõe sobre EXONERAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, como Servidor Público Municipal o Sr. Francisco Rosemberg da Silva Moura brasileiro(a), portador do CPF/MF N° 056.245.224-95 e RG N° 2419284SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Das Mangas, N° 25 - Frutvila, Carnaubais/RN, Para o Cargo Comissionado de VISITADOR (A) DO Programa criança feliz da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Meira Mangueira
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 189/2019- 15 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO dos ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. - EXONERAR, os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação conforme relação em anexos.

Art. 3º. - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, dê-se ciência.

Carnaubais, 15 de Novembro de 2019.

ANEXOS - NOMES:

ALANE DANIELE PEREIRA DE MOURA
ANA CELIA DE SOUSA PEREIRA
ANDERSON CIRILO VALENTIM
ANTONIO GIADSON SOUSA DE ANDRADE
ANTONIO JACINALDO DANTAS DA SILVA
DAIANE PATRICIA DANTAS PEREIRA
DAMIÃO DANTAS DE MOURA
DAMIÃO SOUSA FONSECA
DINARIA FELICIO CAMPIELO
EDENILDO NOGUEIRA DA SILVA
EDILSON FERREIRA COSTA JUNIOR
ENRIQUE EDUARDO JORGE CABRAL
FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO
FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA
JAINE SOUZA DE MEDEIROS
JOSE EDSON VAZ DE ARAUJO
JOSINALDO FIDELES DA SILVA
JOSIVAN LUCAS AMORIM NUNES
JULYANE LOPES MEIRA DE OLIVEIRA
KEILLA REGINA DE SOUSA BARBALHO
LUCAS VIANA DO NASCIMENTO
LUCICLEIDE GARCIA DE MEDEIROS
LUDDSON LUIS MOURA DE OLIVEIRA
MAIK DOUGLAS FONSECA
REINALDO DE MOURA
ROSANA IRIS DE OLIVEIRA
SATURNO DE MELO PEREIRA
VANESSA CRISTINA ANANIAS MONTENEGRO
ALENCASTRO
VICENTE FEITOSA PINHEIRO
WALBA ALVES DE MELO

Carnaubais/RN, 15 de Novembro de 2019.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Edição encerrada